

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 392 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1969.

"Contrato de prestação de serviços do senhor Demetrief Mussi"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de - Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas - atribuições legais;

DECRETA: -

Artigo 1º) - Fica contratado para exercer o cargo de Dentista da Prefeitura Municipal de Cajamar, o Dr. Demetrief Mussi, percebendo os vencimentos mensais de
NCr\$ 600,00 (seiseentos cruzeiros novos)

Artigo 2º) - Éste Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a par tir de 03 de outubro de 1969 e com vigência até 31 de dezembro de
1969, de conformidade com a clausula contratual que fica fazendo
parte integrande deste Decreto.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 06 de provembro de 1969.

JUVENAL FERRETHA DOS SANTOS Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

IRÍNEU LAMETRA BELCHTOR Oficial Administrativo



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cajamar e o Dr. -Demetrief Mussi, para o fim que nele se declara.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Cajamar, do Estado de São Paulo, no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal de Cajamar, de um lado o senhor JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal denominado -CONTRATANTE, neste ato e de outro lado o senhor Dr. DEMETRIEF MUSSI, denominado simplesmente contratado, têm entre si justo e contratado o que segue:

- O CONTRATANTE contrata os serviços do senhor DEMETRIEF MUSSI, para exercer o cargo de Dentista da Prefeitura Municipal de -Cajamar, percebendo os vencimentos mensais fixos de NC 600,00 (seis-
- II O CONTRATADO deverá prestar assistência dentária gratuita na séde do Município, das 9,00 às 11,00 horas às têrças e quintas feiras e no Distrito de Jordanésia, no mesmo horário às quartas e sex
- III O presente contrato tem efeito retroativo, sendo que sua vigência vai de 03 de outubro de 1969 até 31 de dezembro de 1969, de conformidade com o Decreto nº 392, baixado nesta data pelo Chefe do -Executivo Municipal.
- O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer épo ca quer pelo CONTRATANTE, quer pelo CONTRATADO, sem que caiba direito à indenização de quaisquer espécies ou direitos à ação judicial ou extra-judicial. Sendo a iniciativa de rescisão por parte do CONTRATA-DO, cabera aviso prévio de cinco (5) dias ao CONTRATANTE

	VI WILLIAM THE THE TENTE
	em concordes, assinam o presente para vali- resença de duas testemunhas.
Prefeitura Mun	JUVENAL RERREVEA DOS SANTOS Trefeito Municipal
estemunhas: la	DEMETRIEF MUSSI Contratado